

## RESOLUÇÃO AGE Nº 009/2019

**Altera a Resolução nº 001/2018 que cria o Quadro de Empregos de Pessoal da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS.**

**A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto, aprova e manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO**

Art. 1º Ficam extintos os empregos de Coordenador de Normatização, Coordenador de Fiscalização e Coordenador de Recursos Humanos do item I - Quadro de Empregos de Confiança.

Art. 2º Ficam criados os empregos de Coordenador de Normatização e Fiscalização, Assessor de Fiscalização, Assessor Ambiental e Assessor de Mobilização Social, no item I - Quadro de Empregos de Confiança.

Art. 3º As letras E, F, G e H do item I – Quadro de Empregos de Confiança passam a ter a seguinte redação:

*E) DENOMINAÇÃO: Coordenador de Normatização e Fiscalização  
Salário: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40 % (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.  
Nº de empregos: 01  
Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, os termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.  
Requisitos para admissão: Bacharelado em Engenharia Sanitária, Civil ou correlata, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.*

*Descrição sumária das atribuições: Atividades de média complexidade, propor normas e procedimentos na área do saneamento básico, analisar e emitir pareceres, coordenar a equipe de fiscalização, além daquelas atribuições inerentes à Coordenadoria de Normatização e Fiscalização.*

**F) DENOMINAÇÃO: Assessor de Fiscalização**

*Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40 % (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.*

*Nº de empregos: 01*

*Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, os termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.*

*Requisitos para admissão: Nível Superior em qualquer área de formação, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.*

*Descrição sumária das atribuições: Atividades de Média complexidade, propor procedimentos de fiscalização, assessoramento nas vistorias às estruturas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e instruir autos de fiscalização em conjunto com os Agentes de Fiscalização.*

**G) DENOMINAÇÃO: Assessor Ambiental**

*Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40 % (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.*

*Nº de empregos: 01*

*Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, os termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.*

*Requisitos para admissão: Nível Superior em Biologia, Engenharia Ambiental ou correlatas, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.*

*Descrição sumária das atribuições: Atividades de Média complexidade, acompanhar procedimentos de fiscalização, acompanhamentos das atividades ambientais da agência, acompanhamento de proposições ambientais, dentre outras.*

**H) DENOMINAÇÃO: Assessor de Mobilização Social**

*Salário: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) mensais, já incluída a gratificação de função, no percentual de 40 % (quarenta por cento) a qual deve ser discriminada no recibo de pagamento de salário, nos termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.*

*Nº de empregos: 01*



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul

*Carga Horária Semanal: Não sujeito à jornada de trabalho, os termos do art. 62, inciso II e parágrafo único da CLT.*

*Requisitos para admissão: Nível Superior em Assistência Social, Sociologia, Pedagogia ou correlatas, com registro válido e vigente no respectivo órgão de fiscalização profissional.*

*Descrição sumária das atribuições: Atividades de Média complexidade, propor atividades de mobilização social e sócio-ambientais, criar campanhas de conscientização para redução de consumo e preservação de mananciais, dentre outras.*

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS, em 24 de janeiro de 2019.

**CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING**  
**PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

**IRTON BERTOLDO FELLER**  
**SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

**VANIR DE MATTOS**  
**OAB/RS Nº 32.692**